

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EDITAL Nº 50/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO – Professor de Educação Física e Doméstico

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial e temporária de pessoal, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, atendendo à legislação vigente, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 955/02, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1.502/2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados por meio de Portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial dos Municípios, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município (www.fagundesvarela.rs.gov.br).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município (www.fagundesvarela.rs.gov.br).

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.6 Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, carga horária semanal e mensal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos no quadro abaixo:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
01	Doméstico	Ensino Fundamental Incompleto;	02 + CR	40h	R\$ 1.790,71	Currículo e Experiência
02	Professor de Educação Física	Ensino Superior Completo.	01	22h	R\$ 2.586,58	Currículo e Experiência

1.7 Para os cargos acima será aplicada Análise Curricular e experiência por meio de documentos comprobatórios.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

1.8 A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo, mediante interesse público, ser prorrogado uma vez por igual período ou rescindido a qualquer tempo.

1.9 No período de vigência da contratação, os contratados estarão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fagundes Varela (Lei Municipal nº 955/2002).

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

RELATIVAS AO CARGO DE DOMÉSTICO:

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Proceder à limpeza e conservação das instalações da Prefeitura Municipal, escolas municipais e outros prédios municipais, fazer arrumação e remoção de móveis, máquinas e materiais; confeccionar a merenda escolar e proceder a limpeza em geral.

Descrição Analítica: Realizar trabalhos de limpeza nas diversas dependências da Prefeitura Municipal e outros prédios do Município, como também nos jardins e pátios; proceder limpeza dos pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerrar assoalhos; retirar o pó de livros, estantes, armários e outros; proceder a arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais; atender telefones, anotar e transmitir recados; preparar e servir café, água, suco e outros; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; executar, sob orientação de um Nutricionista, as tarefas relativas à confecção de merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio preestabelecido; zelar para que o material e equipamentos de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões e aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração ou outros; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; dirigir eventualmente veículo do Município para o exercício da função; executar atividades determinadas pela chefia; executar outras tarefas afins.

RELATIVAS AOS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

Descrição Analítica: elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação, dirigir eventualmente veículo do Município para o exercício da função; executar atividades determinadas pela chefia; executar outras tarefas afins.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma **presencial**, sendo recebidas exclusivamente pela Comissão designada junto à Prefeitura Municipal, sito à Avenida Alfredo Reali, nº 300, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h, no Setor de Recursos Humanos, com **início no dia 02/01/2025 e término no dia 09/01/2025**.

3.2 Encerradas as inscrições, no prazo de um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.3.1 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia legível de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Cópia do CPF do candidato.

4.1.4 Comprovante de escolaridade mínima exigida.

4.1.5 Currículo profissional e títulos comprobatórios para os cargos, conforme Anexo II deste Edital.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

4.1.6 Documentação comprobatória que identifique a experiência exercendo atividades dos cargos da tabela do item 1.6, podendo esta documentação ser Carteira de Trabalho, Declaração da empresa privada ou Certidão de órgão público que comprove experiência no cargo.

4.2 Os documentos deverão ser autenticados em cartório ou poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato presente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos para a Comissão, no prazo de um dia, por meio do e-mail pss@fagundesvarela.rs.gov.br mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os candidatos ao cargos deste Edital que tiveram suas inscrições homologadas, terão seus títulos avaliados pela Comissão de Concurso, nos termos do item 7 deste Edital.

6. FORMATAÇÃO DO CURRÍCULO PARA OS CARGOS

6.1 O Certificado com a escolaridade mínima exigida ou além da mínima deverá ser entregue no ato da inscrição, tendo em vista a urgência na contratação.

6.2 A escolaridade mínima bem como a experiência mínima exigidas para o desempenho da função não serão objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 30 pontos para o cargo nº 01 e 100 pontos para o cargo nº 02.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

Especificação	Pontuação por Título	Pontuação
----------------------	-----------------------------	------------------

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

		Máxima
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Atestados comprobatórios de regência de classe na área específica (computados em meses) para o cargo de <u>Professor de Educação Física</u> , emitido pelo estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC.	01 ponto para cada mês (pontuação máxima: 30 meses)	30
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área específica para o cargo desejado.	10	20
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) na área específica para o cargo desejado.	20	40
Cursos na área de atuação com duração mínima de 40 horas.	05	10
DOMÉSTICO		
Experiência comprovada na função.	01 (um) ponto para cada mês de serviço executado (no máximo 30 pontos).	30

TOTAL: até 30 pontos (cargo nº 01)

TOTAL: até 100 pontos (cargo nº 02)

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

7.1 No prazo máximo de dois dias após a homologação das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e a divulgação do resultado preliminar.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município (www.fagundesvarela.rs.gov.br), abrindo-se o prazo de 01 (um) dia para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O Recurso deverá ser interposto exclusivamente por e-mail, remetido para o endereço pss@fagundesvarela.rs.gov.br, com as razões anexas em formato PDF, devendo o candidato preencher o campo assunto com o a seguinte redação “RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA”.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.2.1 Será possibilitada vista dos currículos e documentos do candidato requerente na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.2.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

8.2.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação a dois ou mais candidatos, a ordem de classificação será definida por sorteio.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate ocorrerá após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de **até 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração**, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei.

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Apresentar comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão exigido para o cargo.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas.

11.2 A convocação ocorrerá após a homologação final do resultado do Processo Seletivo e de acordo com a necessidade do Município.

11.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a contar da data da homologação final do certame.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13. CRONOGRAMA DE EVENTOS

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado	30/12/2024
Período de Inscrições	02/01/25 a 09/01/2025
Homologação das inscrições	10/01/2025
Recurso contra a não homologação das inscrições	Até às 23h59min do dia 13/01/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	14/01/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito	15/01/2025
Publicação da relação final de inscritos	16/01/2025
Análise dos títulos (currículos) e divulgação do resultado preliminar	17/01/2025
Recurso da prova de títulos (currículos)	Até às 23h59min do dia 20/01/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	21/01/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito	22/01/2025
Aplicação do critério de desempate	23/01/2025
Publicação do resultado final	24/01/2025

Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão ser antecipados.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

13.1 O Cronograma de Eventos poderá ser objeto de alterações, a critério da Administração.

Fagundes Varela, 30 de dezembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

FÍSICA E DOMÉSTICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ (preenchimento exclusivo pela comissão)

CARGO _____

1 – IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASC: ____/____/____

CPF Nº: _____ **RG Nº:** _____

NACIONALIDADE: _____

ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____

MUNICÍPIO: _____

CEP: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: (____) _____

2 – DOCUMENTOS:

() Documento de Identidade () CPF () Currículo () Outros () Carteira de Habilitação
Profissional

() Procuração (instrumento em anexo)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

3 – Declaro ter plena ciência do conteúdo do Edital de Processo Simplificado nº 07/2024, autorizando ao Município de Fagundes Varela a publicizar o resultado do certame, constando meu nome, classificação e respectiva pontuação em Editais de Classificação.

Assinatura Candidato

Assinatura Membro da Comissão

ANEXO II
CURRÍCULO PROFISSIONAL

Nome do candidato: _____ Nº Inscrição: _____

TABELA DE PONTUAÇÃO:

Especificação	Pontuação por Título	Nº de títulos apresentados	Pontuação do Candidato
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
Atestados comprobatórios de regência de classe na área específica (computados em meses) para o cargo de <u>Professor de Educação Física</u> , emitido pelo estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC.	01 ponto para cada mês (pontuação máxima: 30 meses)		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área específica para o cargo desejado.	10		
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) na área específica para o cargo desejado.	20		
Cursos na área de atuação com duração mínima de 40 horas.	05		
DOMÉSTICO			
Experiência comprovada na função.	01 (um) ponto para cada mês de serviço executado (no máximo 30		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	pontos).		
--	----------	--	--

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III
PROCURAÇÃO

Eu, _____
_____, Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, ap. _____, no bairro
_____, na cidade de _____, nomeio e constituo
_____, Carteira
de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes
específicos para realizar inscrições/interpor recursos/entrega de títulos, no Processo
Seletivo Simplificado nº 07/2024, para o cargo de
_____.

Município de Fagundes Varela, _____ de _____ de _____.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ASSINATURA